

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR/013/2015, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL E A EMPRESA CARLA VIANA DE PAULA/ME.

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS-MG 6ªR., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, RG: MG - 8.265.945, CPF: 031.743.666 - 07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, com sede no endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção em Belo Horizonte/MG e doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **CARLA VIANA DE PAULA/ME**, CNPJ nº 19.645.372/0001-01, localizada a Rua Itajubá, nº 1600/201, bairro Sagrada Família - CEP 31.030-430, na cidade de Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua sócia administradora **Sra. Carla Viana de Paula**, Brasileira, casada, Empresária, residente e domiciliada à Rua Itajubá, nº 1.600/201, Bairro Sagrada Família - CEP 31.030-430, Belo Horizonte - MG, CPF nº 597.808.0006-20, C.I M-1.497.431 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, Processo Licitatório Pregão Presencial CRESS-MG/6ª R/006/15, conforme dispositivos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições, com a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

Acréscimo na Prestação de Serviço de Realização de Evento contratado para o Encontro Estadual dos NAS, com aumento do quantitativo do serviço de locação de equipamentos, correspondendo ao aumento no percentual de **4,49%** (quatro, quarenta e nove por cento) do valor total, conforme alínea "b", inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR.

O valor global do presente contrato passa a ser de **R\$28.190,00** (Vinte e oito mil, cento e noventa reais), com acréscimo de objeto no valor de **R\$ 1.210,00** (Mil duzentos e dez reais), correspondendo ao percentual de **4,49%** (quatro, quarenta e nove por cento).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERABILIDADE.

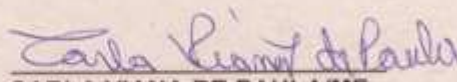
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E, para maior firmeza é este termo aditivo assinado pelas partes contratantes abaixo, em 3 (três) vias.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2015.



Leonardo David Rosa Reis
Presidente do CRESS – 6ª Região
CRESS/MG nº. 11.315



CARLA VIANA DE PAULA/ME
Carla Viana de Paula
CPF nº 597.808.0006-20

Testemunhas:

1-

2-



Procurador Jurídico
Assessor Jurídico
CRESS - 6ª Região

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2013**

PRON. Nº 553/2013 - pelo objeto de serviço preço por item. Objeto: aquisição de testes, cartuchos e acessórios para o sistema de radiografia digital. O Edital poderá ser retirado gratuitamente no Av. Paulista, 1088 - 8º andar das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, ou no site www.crosp.org.br. Informações pelo fone (11) 3349-2311 - atendimento no e-mail: licitacao@crosp.org.br

São Paulo, 29 de junho de 2013
LOURENÇO OLIVEIRA NETO
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRESSMO 013/2013. Partes: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região e CARLA VIANA DE PAULAME. Objeto: Atividade de Prestação de Serviço de Assistência de Emergência contratada para o Exercício Especial das NAS, com aumento do quantitativo de serviço de 10-1000 para 20-1000, mantendo o preço por unidade de valor total de R\$1.230,00 (mil duzentos e trinta reais). O presente contrato passa a ter o valor global de R\$24.600,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa reais). Fundamento Legal: alínea "b", Inc. I, art. 65 da Lei nº 8.006/90.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRESSMO 013/2013.

Partes: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região e MAURO VIALONI E TURISMO LTDA. Objeto: Atividade de Prestação de Serviço de Hospedagem para o CRESSMO 6ª Região, com aumento do quantitativo correspondente ao percentual de 24,06% (vinte e quatro, quatro e seis por cento) do valor total, no valor de R\$ 7.438,76 (sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). O presente contrato passa a ter o valor global de R\$17.916,76 (dezois e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). Fundamento Legal: alínea "b", Inc. I, art. 65 da Lei nº 8.006/90.

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h.
SIG - Quadra B - Lote 800,
Brasília-DF.